



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 023/2026

DE: 13.05.2026

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO
DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO
DE INDIAROA – ESTADO DE SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 10º, XIX a Lei Orgânica Municipal, e com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, ou ainda, por compra e venda, pelo preço fixo e irrevogável de **R\$ 301.015,00** (trezentos e um mil e quinze reais), imóvel rural denominado “**SÍTIO PONTAL**”, situado na Rua da Alegria, Povoado Pontal, Nesta, com área de **0,4631 hectares**, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice DFY-P-1502, de coordenadas Longitude -37°24'01,527", Latitude -11°28'32,190" e Altitude -6,791 m; deste, segue confrontando com Tania Santos da Cruz, com azimuth 119°35' e distância de 21,40 m, até o vértice 1503, de coordenadas Longitude -37°24'00,913", Latitude -11°28'32,534" e Altitude -6,174 m; deste, segue confrontando com Elenilson Santos da Cruz, com azimuth 117°40' e distância de 15,88 m, até o vértice 1504, de coordenadas Longitude -37°24'00,449", Latitude -11°28'32,774" e Altitude -5,875 m; deste, segue confrontando com Aldecy da Cruz Santos, com azimuth 125°30' e distância de 3,65 m, até o vértice 1505, de coordenadas Longitude -37°24'00,351", Latitude -11°28'32,843" e Altitude -5,876 m; deste, segue confrontando com Andresa da Cruz Santos, com azimuth 124°07' e distância de 7,18 m, até o vértice 1506, de coordenadas Longitude -37°24'00,155", Latitude -11°28'32,974" e Altitude -5,891 m; deste, segue confrontando com Jose Renato dos Santos Salvador, com azimuth 201°01' e distância de 1,35 m, até o vértice 1507, de coordenadas Longitude -37°24'00,171", Latitude -11°28'33,015" e Altitude -5,781 m; 116°49' e distância de 13,48 m, até o vértice 1508, de coordenadas Longitude -37°23'59,774", Latitude -11°28'33,213" e Altitude -5,686 m; deste, segue confrontando com Edivani Cardoso Torres, com azimuth 111°44' e distância de 4,89 m, até o vértice 1509, de coordenadas Longitude -37°23'59,624", Latitude -11°28'33,272" e Altitude -5,647 m; deste, segue confrontando com Edson Vieira dos Santos, com azimuth 120°31' e distância de 5,38 m, até o vértice 1510, de coordenadas Longitude -37°23'59,471", Latitude -11°28'33,361" e Altitude -5,507 m; deste, segue confrontando com Marise Vieira dos Santos, com azimuth 121°42' e distância de 6,02 m, até o vértice 1511, de coordenadas Longitude -37°23'59,302", Latitude -11°28'33,464" e Altitude -5,490 m; deste, segue confrontando com Everson dos Santos, com azimuth 110°51' e distância de 5,09 m, até o vértice 1512, de coordenadas Longitude -37°23'59,145", Latitude -11°28'33,523" e Altitude -5,216 m; deste, segue confrontando com Juraci Bispo de Oliveira, com azimuth 116°27' e distância de 5,45 m, até o vértice 1513, de coordenadas Longitude -37°23'58,984", Latitude -11°28'33,602" e Altitude -5,270 m; deste, segue confrontando com Edilma da Cruz Santos, com azimuth 125°40' e distância de 3,32 m, até o vértice 1514, de coordenadas Longitude -37°23'58,895", Latitude -11°28'33,665" e Altitude -4,843 m, e azimuth 207°32' e distância de 9,7m, até o vértice

Praça dos Pescadores, 19 – Centro – CEP 49.250-000. CNPJ: 13.097.894/0001-21.

Telefone: (79) 3543-1472. <http://www.indiaroba.se.gov.br>.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

1515, de coordenadas Longitude -37°23'59,043", Latitude -11°28'33,945" e Altitude -4,775 m; 117°02' e distância de 4,93 m, até o vértice 1516, de coordenadas Longitude -37°23'58,898", Latitude -11°28'34,018" e Altitude -4,514 m; deste, segue confrontando com Berenice Alves Santos de Jesus, com azimuth 208°32' e distância de 8,50 m, até o vértice 1517, de coordenadas Longitude -37°23'59,032", Latitude -11°28'34,261" e Altitude -4,323 m; e azimuth 308°26' e distância de 1,43 m, até o vértice 1518, de coordenadas Longitude -37°23'59,069", Latitude -11°28'34,232" e Altitude -4,376 m; 217°08' e 16,46, deste, segue até o vértice 1519, de coordenadas Longitude -37°23'59,397", Latitude -11°28'34,659" e Altitude -4,832 m, com azimuth 117°21' e distância de 27,88 m, até o vértice 2560, de coordenadas Longitude -37°23'58,580", Latitude -11°28'35,076" e Altitude -4,006 m; deste, segue confrontando com Rua da Alegria, com azimuth 218°44' e distância de 10,99 m, até o vértice 2561, de coordenadas Longitude -37°23'58,807", Latitude -11°28'35,355" e Altitude -3,882 m; deste, segue confrontando com Marcelo Alves Pereira, com azimuth 297°48' e distância de 68,70 m, até o vértice 1500, de coordenadas Longitude -37°24'00,812", Latitude -11°28'34,312" e Altitude -5,688 m; com azimuth 298°19' e distância de 52,40 m, até o vértice 1501, de coordenadas Longitude -37°24'02,334", Latitude -11°28'33,503" e Altitude -6,989 m; deste, segue confrontando com Sebastião Alves Torres, com azimuth 31°13' e distância de 47,18 m, até o vértice 1502, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando-se a presente descrição, pertencente aos **HERDEIROS DE JOSÉ PEREIRA SANTOS** (brasileiro, divorciado, inscrito no CPF 030.267.958-87, falecido em 03.05.2017), imóvel este devidamente registrado na Matrícula n. 103, Livro 2-Geral do Cartório Do Único Ofício da Comarca de Indiaroba.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão definitiva, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O imóvel a que se refere este decreto destina-se a permitir à Municipalidade a construir **ESCOLA MUNICIPAL** no Povoado Pontal, Município de Indiaroba.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBÁ

U. O. : 1301- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

URBANA

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: 0003- Promovendo o Desenvolvimento Urbano e Rural

AÇÃO: 1031 – Aquisição de Imóveis

ELEMENTO: 449061.00 – Aquisição de Imóveis

FONTE: 1500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FONTE: 1704.0000 – Transferências da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, Indiaroba/SE, 13 de maio de 2026.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MARCOS HENRIQUE
RAMOS DE
LIMA:80011969504

Marcos Henrique Ramos de Lima
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por
MARCOS HENRIQUE RAMOS DE
LIMA:80011969504

Dados: 2026.05.14 10:10:47 -03'00'